



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – RO

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de 34 (trinta e quatro) tablets**, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Agentes de Farmácia, Gerentes das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Plano de Trabalho aprovado e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição visa modernizar as atividades desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o registro das informações em tempo real nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, proporcionando maior eficiência, agilidade, segurança das informações e melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Tablet com as seguintes especificações mínimas: Tela de 10,1” IPS ou superior, resolução mínima de 1920x1200 px; Processador Octa-core com frequência mínima de 2.0 GHz; Memória RAM mínima de 8 GB; Armazenamento interno mínimo de 128 GB, expansível via cartão microSD; Sistema operacional Android 13 ou superior;	Unidade	34	2.034,75	69.181,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

	Conectividade 4G e Wi-Fi dual band (2.4/5GHz); - Câmeras frontal (mín. 5MP) e traseira (mín. 8MP); Bateria de 7000 mAh ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; GPS Obrigatório; Sensores Acelerômetro, giroscópio etc. USB-C Obrigatório; Caneta digital obrigatória; Carcaça em material resistente e garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar: Teclado de conexão magnética e capa de proteção antichoque e antiderrapante, com alça de pescoço, suporte e na parte traseira da capa tem uma alça de mão que gira 360 graus confeccionada em material de alta resistência (silicone reforçado ou equivalente).				
--	---	--	--	--	--

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 69.181,50 (sessenta e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Valor estimado da contratação: R\$ 69.181,50

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.015 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0021.1.586 – Aquisição de Tablets conforme Portaria nº 7.940/2024

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de informatização das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Agentes de Farmácia, Gerentes das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Os equipamentos permitirão maior agilidade na coleta de informações durante as visitas domiciliares, alimentação imediata dos sistemas oficiais do SUS, controle de medicamentos, acompanhamento das ações de vigilância e melhoria da gestão administrativa, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão:

- ser novos, de primeiro uso;
- possuir garantia mínima de 12 meses;
- acompanhar carregador original;
- acompanhar manual em português;
- acompanhar teclado magnético;
- acompanhar capa de proteção reforçada;
- possuir certificação da ANATEL quando aplicável;
- possuir assistência técnica autorizada no território nacional.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Os equipamentos deverão ser entregues na:

Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO

Avenida Pau Brasil, nº 5577 – Centro.

10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Realizado para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos equipamentos.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá após conferência técnica das especificações, funcionamento dos equipamentos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer equipamentos novos;
- entregar todos os acessórios previstos;
- substituir equipamentos com defeito durante a garantia;
- prestar assistência técnica quando necessário;
- cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pelos custos de transporte, embalagem e seguro até a entrega definitiva.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir Nota de Empenho;
- acompanhar a execução contratual;
- designar fiscal do contrato;
- realizar conferência técnica;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- promover o tombamento patrimonial dos equipamentos.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos equipamentos, observadas as exigências legais quanto à regularidade fiscal da contratada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

15. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será pelo critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas, abrangendo o período de entrega, recebimento definitivo e garantia dos equipamentos.

18. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a contratação:

- modernização dos serviços da Atenção Primária;
- maior agilidade na coleta e transmissão das informações;
- melhoria da qualidade dos registros nos sistemas oficiais;
- aumento da produtividade das equipes;
- fortalecimento da Vigilância em Saúde;
- melhoria da assistência prestada à população.

Ministro Andreazza/RO, 15 de Julho de 2026.

Elaborado por

Graciele Mendes Egert
Matricula 8481

Estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima do presente termo de referência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Elias Vieira Amorim
Secretário Municipal da Saúde
Decreto 6.313/PMMA/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ministro Andreazza, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectiva as despesas em conformidade com a Lei.

Jose Alves Pereira
Prefeito Municipal

